



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia

Praça João Paulo II, 21 – Vila Nova Aclimação – Atibaia – SP – CEP: 12942-230 – Fone/Fax: (11) 4414-6800

## Anexo 17

### CONVÊNIOS COM O TERCEIRO SETOR DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS

**ORGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:** Prefeitura de Nazaré Paulista

**ENTIDADE CONVENIADA:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE ATIBAIA

**CNPJ :** 47.952.825/0001-70

**ENDEREÇO E CEP:** Praça João Paulo II , nº 25 – Vila Nova Aclimação - Atibaia - SP

Cep 12942-230

**RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE:** Carlos Eduardo Arantes de Oliveira

**OBJETO DO CONVÊNIO:** " Reabilitação e Estimulação" Atendimento de até 14 crianças e adultos com alterações neurológicas, deficiência intelectual, com atraso no desenvolvimento, por meio de procedimentos básicos de reabilitação e desenvolvimento.

**EXERCÍCIO:** 2018

DOCUMENTO	DATA	VIGENCIA	VALOR – R\$
Termo de Fomento 002/2017	09/01/2018	10/03/2018	14.400,00
Termo de Colaboração 001/2018	12/03/2018	31/12/2018	64.959,95

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS				
ORIGEM DOS RECURSOS	VALORES PREVISTOS (R\$)	DOC. DE CRÉDITO Nº	DATA	VALORES REPASSADOS (R\$)
Municipal	8.064,00	666.554.000.173.051	07/02/2018	11.040,00
Municipal	8.064,00	666.554.000.173.051	06/03/2018	5.280,00
Municipal	8.064,00	87.411.886.900.077	10/04/2018	5.280,00
Municipal	8.064,00	87.411.882.900.099	08/05/2018	5.280,00
Municipal	8.064,00	87.411.882.900.159	11/06/2018	4.320,00
Municipal	8.064,00	87.411.882.900.077	11/07/2018	4.800,00
Municipal	8.064,00	87.411.882.900.118	14/08/2018	4.800,00
Municipal	8.064,00	87.411.883.300.116	11/09/2018	4.800,00
Municipal	8.064,00	87.411.882.900.131	11/10/2018	5.080,00
Municipal	8.064,00	666.554.000.173.051	22/11/2018	5.080,00
Municipal	8.064,00	666.554.000.173.051	17/12/2018	4.940,00
<b>RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS</b>				<b>24,31</b>
<b>SALDO DO CONVÊNIO ANO ANTERIOR</b>				<b>162,68</b>
<b>RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELA ENTIDADE</b>				<b>6.757,71</b>
<b>TOTAL</b>				<b>67.644,70</b>

O signatário, na qualidade de representante da entidade beneficiária: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia** vem indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos no exercício supramencionado, na importância total de R\$ **67.644,70 ( Setenta e sete Mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)**.

*Eduardo*



<b>DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS</b>			
<b>CATEGORIA OU FINALIDADE DAS DESPESAS</b>	<b>PERÍODO DE REALIZAÇÃO</b>	<b>ORIGEM DOS RECURSOS</b>	<b>VALOR APLICADO (R\$)</b>
Pessoal e Obrigações	09/01/18 a 31/12/18	Municipal	67.636,59
Outros Serv. Pessoa Juridica			
Outros Serv. Pessoa Fisica			
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>			<b>67.636,59</b>
<b>RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO</b>			
<b>VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO CONCESSOR</b>			<b>0,00</b>
<b>VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE</b>			<b>8,11</b>

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, examinada pelo Conselho Fiscal, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Conveniente.

Atibaia, 20 de Fevereiro de 2019.

  
**Carlos Eduardo Arantes de Oliveira**  
Presidente



### PARECER

Diante da análise técnica e contábil e do responsável pela Secretaria Gestora do Convênio que sugerem a aprovação das contas, acatamos a manifestação, no sentido de:

**APROVAR AS CONTAS** dos recursos repassados no exercício de **2018** à entidade

**APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia**

Valor repassado no exercício: **R\$ 60.700,00** (Sessenta mil e setecentos reais)

Valor da Prestação de Contas **R\$ 67.644,70** (Sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)

Fonte dos Recursos:  **01** – Tesouro

**02** – Estado

**05** - União

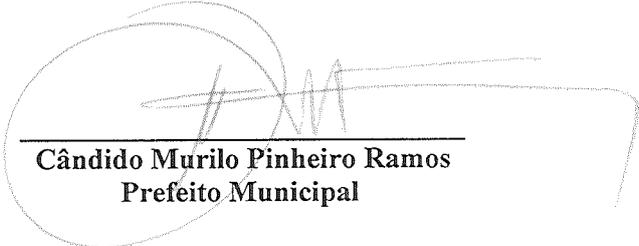
Efetuamos a análise da prestação de contas e sua respectiva documentação comprobatória. Nos termos de Instruções nº 02/08, em especial arts. 50 e 370 e constatamos:

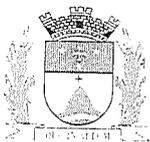
- a) Prestação de Contas foi entregue no prazo legal;
- b) Os gastos valores foram devidamente comprovados, não havendo desvio de finalidade do objeto pactuado no convênio;
- c) Os gastos encontram-se regulares e valores devidamente comprovados através de documentos;
- d) A entidade encontra-se regular funcionamento e localizada no endereço de sua informada;
- e) A entidade desempenhou suas ações em conformidade com regulamentações legais e sua finalidade estatutária;
- f) Os resultados foram alcançados com a realização dos gastos dos recursos repassados, observada ainda a economicidade em seus atos;
- g) Atestamos os registros contábeis das transações, restritas aos recursos comprovados, de acordo com a análise técnica dos órgãos contábeis da Prefeitura Municipal anexo;
- h) Por tratar-se de entidade privada. A realização dos gastos não se aplicou as normas de licitações e contratos, Lei Federal nº 02/2008 do TCESP;
- i) A regularidade dos gastos efetuados, e que as cópias dos documentos (comprovantes de gastos) apensados correspondem com os originais;
- j) Ausentes atos dolosos na realização da despesa, e atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- k) Prestação de Contas **TOTAL**;

Quitamos os responsáveis para recebimentos futuros.

Intime-se os responsáveis para alertá-los que comprovantes de Despesa deverão conter carimbo ou indicação (Convênio Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista), e atentem-se para retenção de encargos previdenciários em pagamentos futuros.

Nazaré Paulista, 15 Abril de 2019.

  
Cândido Murilo Pinheiro Ramos  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



**Parecer do Órgão Gestor referente ao Repasse ao Terceiro Setor**  
**Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista**  
**Espécie de Repasse: Financeiro**  
**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia**  
**Praça: João Paulo II – Vila Nova Aclimação – Atibaia- SP**

**Referência: Termo de Fomento nº 02/2017 assinado em 11 de setembro de 2017 (modalidade dispensa de licitação contratação emergencial, termo aditivo em vigência de 11 de janeiro de 2018 a 10 de março de 2018) e Termo de Colaboração 001/2018 com vigência de 12 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.**

**Eu, Daniela Matias Zanoni, Diretora do Departamento de Educação e Cultura do Municipal de Nazaré Paulista, após a análise dos relatórios, visitas *in loco* e apresentação de prestação de contas, apresento o presente PARECER, com relação à Prestação de Contas da Subvenção Social concedida a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais, acima correspondente ao exercício de 2018, conforme segue:**

**I- Da localização e do regular funcionamento da Entidade:**

A referida Organização encontra-se em pleno e regular funcionamento, devidamente constituída, estabelecida a **Praça: João Paulo II – Vila Nova Aclimação – Atibaia- SP**

**Quanto à descrição do objeto dos recursos repassados, dos resultados alcançados e a economicidade obtida em relação ao previsto no plano de trabalho:**

Conforme o Plano de Trabalho proposta pela OSC e conforme a Lei autorizada nº 414/97, o objeto de gasto foi para atendimento de **CUSTEIO**, o qual foi atendido.

A Prefeitura não dispõe de atendimento especializado tal qual apresentado, motivo pelo qual, tendo em vista o alto custo para se implementar referido atendimento, pautou-se pela economicidade, subvencionando a Entidade e obtendo um custo benefício importante.

Conforme demonstrada na documentação apresentada à OSC atendeu a demanda mediante a prestação de serviços de atendimento à criança e jovens portadores de necessidades especiais.

**II- Da conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos em Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores;**

III- As despesas realizadas com recursos repassados atenderam as normas pertinentes aplicáveis à espécie.

**IV- Da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas:**

A entidade demonstrou mediante documentos hábeis que se encontra regular perante os órgãos oficiais, tais como: FGTS, Previdência Social e Receita Federal.

**Conclusão:**

Considerando o que consta no presente relatório, emito **PARECER FAVORÁVEL**, quanto à utilização dos recursos objeto da subvenção social concedida conforme a Lei Municipal Nº 414/2017, no valor de R\$79.359,95, referente ao exercício 2018.

À ciência do Sr. Prefeito Municipal, para homologação, conclusão e arquivamento do processo.

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, 23 de abril de 2019.

  
Daniela Matias Zanoni  
Diretora de Educação e Cultura